



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE

CENTRO DE EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO PORTO

Às Entidades Convidadas da Consulta Prévia
n.º PR2022323/396

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência

S/OF/1068 /2023/N-EFPO

Data

07/02/2023

ASSUNTO: CONSULTA PRÉVIA Nº PR2023323/396 – Convite para apresentação de proposta para Aquisição e Instalação de 15 Aparelhos de Ar Condicionado e 1 aquecedor de parede cerâmico no Serviço de Formação Profissional do Porto – Cerco e Ciríaco Cardoso.

Examos. Senhores,

A entidade adjudicante **Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.** convida V. Exas. a apresentar proposta no âmbito do Consulta Prévia n.º **PR2023323/396** adotado para a celebração de contrato para a aquisição e Instalação de 15 Aparelhos de Ar Condicionado e 1 aquecedor de parede cerâmico no Serviço de Formação Profissional do Porto – Cerco e Ciríaco Cardoso, nos termos identificados no caderno de encargos em anexo.

Local: Rua Peso da Régua, 4300- 409 Porto.

Local: Rua Ciríaco Cardoso 180 – 4150-212 Porto

Preço base: 19 650,00€ (valor máximo admitido).

1. Órgão que tomou a de decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por despacho de 07/02/2023, do Sr. Diretor do Centro de Emprego e Formação Profissional do Porto, nomeado por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP, IP, publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 41, de 28 de fevereiro de 2022 [Deliberação (extrato) n.º 260/2022], exarado no pedido de decisão de contratar(PDC) n.º 396/2023, nos termos do disposto no artigo 36º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio, conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

2. Objeto da consulta prévia

A presente consulta prévia tem por objeto o convite a 3 (três) ou mais entidades para apresentação de propostas para aquisição de serviços para **“Aquisição e Instalação de 15 Aparelhos de Ar Condicionado e 1 aquecedor de parede cerâmico no Serviço de Formação Profissional do Porto – Cerco e Ciríaco Cardoso.”**, nos termos identificados no Caderno de Encargos em anexo, sendo adotado o procedimento por consulta prévia ao abrigo da regulamentação prevista no artigo 112º e seguintes do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio e pelo Decreto-Lei nº 78/2022 de 7 de novembro (adiante designado por CCP), conjugado com o artigo 38º da Lei n.º 3/2004 de 15 de janeiro (Lei quadro dos Institutos Públicos).

3. Escolha do procedimento

A escolha do presente procedimento por consulta prévia a 3 (três) entidades (no mínimo), teve por base o critério do valor, bem como o estrito cumprimento do princípio da concorrência.

4. Documentos da proposta

- a. Na proposta o concorrente deve indicar:
 - i. Referência do procedimento;
 - ii. Nome do concorrente;
 - iii. Prazo de validade da proposta;
 - iv. Preço dos equipamentos taxa de IVA aplicável;
 - v. Classificação Energética dos equipamentos;
 - vi. Data e assinaturas;
- b. Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do **anexo I**, ao presente convite, do qual faz parte integrante
- c. Declaração emitida conforme modelo constante do **Anexo IV** ao Ofício-Convite, e **Comprovativo do Registo Central do Beneficiário Efetivo** com indicação do respetivo código de acesso, para cumprimento do disposto no artigo 36.º da Lei n.º 89/2017, de 21 de agosto, do qual faz parte integrante.
- d. Os preços constantes da proposta deverão cumprir o disposto no art.º 60º do CCP.
- e. Quando os preços constantes da proposta forem também indicados por extenso, em caso de divergência, estes prevalecem sobre os indicados em algarismos.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

- f. A proposta é redigida obrigatoriamente em língua portuguesa ou, não o sendo, deve ser acompanhada de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
- g. Na proposta o concorrente deve especificar aspetos que considere relevantes para a apreciação das mesmas.

5. Prazo e modo de apresentação de propostas

- a. O prazo para apresentação de propostas e dos documentos que a acompanham devem ser apresentadas **até às 23H59 do dia 13/02/2023**, devendo ser entregues através do endereço eletrónico www.acingov.pt
- b. O concorrente deve prever o tempo necessário para a inserção de proposta e documentos que a acompanham, em função do tipo de acesso à internet de que dispõem, uma vez que todo o processo só será permitido até à hora referida na alínea a) deste ponto.
- c. As propostas não serão objeto de negociação.

6. Prazo de manutenção de propostas

O prazo de manutenção de propostas é de 66 dias a contar da data do termo do prazo fixado para apresentação das mesmas.

7. Assinatura eletrónica

- a. Todos os documentos carregados na plataforma, incluindo os documentos que constituem as propostas devem ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- b. Os certificados a que se refere o número anterior são emitidos por uma entidade certificadora credenciada pela Autoridade Nacional de Segurança.
- c. Nos casos em que o certificado utilizado não relacione com a sua função e poder de assinatura como sucede, por exemplo, com o cartão de cidadão, deverá ser apresentado um documento oficial indicando o poder de representação do signatário, que poderá ser a certidão de registo comercial ou uma procuração que confira os poderes necessários para os atos praticados ou a praticar.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

8. Concorrentes

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

9. Critério de Adjudicação

A adjudicação é feita segundo o critério da “proposta economicamente mais vantajosa”, determinada através da modalidade **Monofator**.

Será adjudicado ao concorrente que apresentar **o preço mais baixo**

10. Critério de desempate

Em caso de empate a ordenação das propostas será feita pelos seguintes fatores:

1º -Melhor classe energética.

2º- Sorteio a realizar em sessão pública, da qual será lavrada ata, e para a qual todos os interessados serão convocados.

A ordenação das propostas empatadas será fixada pela ordem de extração. Será adjudicada a proposta sorteada em 1.º lugar.

Será considerada proposta anormalmente baixa aquela que ficar abaixo de 50% da média do valor das propostas recebidas.

11. Órgão competente para prestar Esclarecimentos:

- a. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do júri.
- b. Os interessados podem solicitar esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento e, no mesmo prazo devem apresentar a lista de erros e omissões, através da plataforma eletrónica www.acin.gov.pt, durante o primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.
- c. Os esclarecimentos prestados, serão disponibilizados através da plataforma eletrónica www.acingov.pt, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos da alínea a) do n.º 5 do artigo 50º do CCP.
- d. O órgão competente pronuncia-se sobre a lista de erros e omissões apresentados até ao fim do segundo terço do prazo fixado para apresentação de propostas, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 50.º do CCP.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

12. Documentos de Habilitação

- a) Os documentos de habilitação exigidos ao adjudicatário, nos termos do art.º 81º do CCP, deverão ser apresentados no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da notificação da decisão de adjudicação, nomeadamente:
- i. Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao presente convite e do qual faz parte integrante;
 - ii. Documentos comprovativos que não se encontrem nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP [Certidões negativas de dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a Segurança Social em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais ou onde se encontrem estabelecidas; ou comprovativo de autorização concedida ao IEFP, I.P. para a sua consulta no respetivo endereço eletrónico; e Registo Criminal da entidade e dos representantes a que obriga a entidade];
 - iii. Certidão do registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- b) Os documentos de habilitação devem ser redigidos em língua portuguesa, salvo quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.
- c) Caso se verifiquem irregularidades nos documentos referidos nos números anteriores, que possam determinar a caducidade da adjudicação nos termos do nº 2 do art.º 86º do CCP, será concedido um prazo adicional de 2 dias para supressão de irregularidades detetadas.

13. Documentos para a celebração de contrato

O adjudicatário obriga-se ainda a entregar toda a documentação necessária para a **celebração do contrato**, no mesmo prazo definido no ponto anterior, nomeadamente:

- a. Cópia do cartão de contribuinte do adjudicatário;
- b. Certidão de registo comercial, onde conste a matrícula e todas as inscrições em vigor, nomeadamente a forma de obrigar.
- c. Declaração de delegação de competências para representação do adjudicatário na outorga do contrato, caso se verifique essa necessidade.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

14. Prazos

Todos os prazos indicados no presente programa cumprem o disposto no artigo 470.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e com alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

15. Publicação dos Contratos

A celebração deste contrato será alvo de publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, www.base.gov.pt, de acordo com o disposto no n.º 127º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto e com alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021 de 21 de maio.

16. Direito aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente convite a aplicar-se-á o regime previsto no Código dos Contratos Públicos e subsidiariamente a demais legislações aplicáveis.

Com os melhores cumprimentos,

O Diretor do Centro

(Eng.º Vítor Macedo)

Em anexo:

Anexo I – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

Anexo II – Modelo de Declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP]

Anexo III - Caderno de Encargos

Anexo IV - Art 113 Declaração de compromisso de honra



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

ANEXOS

ANEXO I

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º ou a subalínea i) da alínea b) e alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3): a)... b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». 198

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Contém as alterações dos seguintes diplomas: - Lei n.º 30/2021 de 21 de maio

ANEXO II

Modelo de declaração [a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos. 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada». (5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

Contém as alterações dos seguintes diplomas: - Lei n.º 30/2021 de 21 de maio 199

ANEXO IV

CONSULTA PREVIA Nº 2023323/396

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

[deve optar pelo modelo que se encaixa na situação específica]

[Nome] , em nome de [se entidade jurídica, empresa, número de identificação da entidade jurídica e/ou de si mesma], declara, sob compromisso de honra, a verificação das limitações do número. Os n.os 2 e 6 do artigo 113.o do Código dos Contratos Públicos, que lhe está particularmente relacionado, nomeadamente devido à partilha de titulares de órgãos sociais ou membros, ou por força de uma simples relação de participação, participação recíproca, domínio ou grupo, com os seguintes operadores económicos:

1. ...
1. ...

Em anexo está a declaração de beneficiários e *códigos de acesso online no âmbito do* Registo Central de Beneficiários Efetivos e do Certificado Permanente de Registo Comercial.

Reconhece ainda que a falsificação de qualquer documento habilitador ou a prestação ilícita de falsas declarações determina, para além da caducidade do acórdão (n.º 3 e 4 do artigo 86.º do SPC), a participação na autoridade competente para efeitos de um processo penal (artigo 87.º do SPC).

Ou:

[Nome] , em nome de [se entidade jurídica, empresa, número de identificação da entidade jurídica e/ou de si mesma], declara, sob compromisso de honra, a verificação das limitações do número. Os n.ºs 2 e 6 do artigo 113.o do Código dos Contratos Públicos, que não está particularmente relacionado, nomeadamente devido à partilha de titulares de órgãos sociais ou membros, ou por uma simples relação de participação, participação recíproca, domínio ou grupo, com qualquer outro operador económico.

Em anexo encontra-se a declaração dos beneficiários e os *códigos de acesso em linha no âmbito do* Registo Central dos Beneficiários Efetivos e da Certidão Permanente de Registo Comercial.



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL, IP

DELEGAÇÃO REGIONAL DO NORTE
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, GESTÃO E CONTROLO

Reconhece ainda que a falsificação de qualquer documento habilitante ou a prestação ilícita de falsas declarações determina, para além da caducidade da sentença (o disposto no artigo 86.º, n.os 3 e 4, do CCP), a participação na autoridade competente para efeitos de processo penal (artigo 87.º do CCP). Em anexo está a declaração de beneficiários e códigos de acesso online no âmbito do Registo Central de Beneficiários Efetivos e do Certificado Permanente de Registo Comercial.

Reconhece ainda que a falsificação de qualquer documento habilitador ou a prestação ilícita de falsas declarações determina, para além da caducidade do acórdão (n.º 3 e 4 do artigo 86.º do SPC), a participação na autoridade competente para efeitos de um processo penal (artigo 87.º do SPC).

Ou:

[Nome], em nome de [pessoas singulares, sociedade, número de identificação da pessoa singular e sede], declara, sob um compromisso de honra, para efeitos de verificação das limitações previstas nos n.os 2 e 6 do artigo 113.º do Código dos Contratos Públicos, que a sua representação não está particularmente relacionada, nomeadamente devido à partilha de titulares de órgãos sociais ou membros, ou em virtude de uma simples relação de participação, participação recíproca, domínio ou grupo, sem outro operador económico.

Em anexo está a declaração de beneficiários e códigos de acesso online no âmbito do Registo Central de Beneficiários Efetivos e do Certificado Permanente de Registo Comercial.

Reconhece ainda que a falsificação de qualquer documento habilitador ou a prestação ilícita de falsas declarações determina, para além da caducidade do acórdão (n.º 3 e 4 do artigo 86.º do SPC), a participação na autoridade competente para efeitos de um processo penal (artigo 87.º do SPC).

[local], [data]